



# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -**

## **ETP**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
PRESTAÇÃO/LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE  
SISTEMA DE SOFTWARE INTREGRADO DE CONTABILIDADE  
PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PROTOCOLO PARA ATENDER  
AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA.**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº14.133/2021 Art. 28, inciso I

### INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, inscrita sob o CNPJ nº 06.777.130/0001-11

Local de realização do serviço: Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000

Município: Balsas/Ma

Email: [cccamarabalsas.ma@gmail.com](mailto:cccamarabalsas.ma@gmail.com)

Telefone: (99) 3541-2086

Responsável: Paulo Eduardo Coelho Júnior – Presidente da Câmara Municipal

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é uma exigência legal obrigatória prevista no art. nº 18, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2.021.

No que se refere a definição, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do processo de contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e sua melhor solução, dando base aos projetos a seremcontratados, caso se conclua pela viabilidade de contratação.

### SETOR REQUISITANTE

Presidência da Câmara Municipal de Balsas/Ma.

### **I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

Com a proximidade do termo de vigência contratual dos Sistemas de contabilidade pública, recursos humanos/folha de pagamento e protocolo em utilização, se faz necessária contratar serviço congênere, pois este é de fundamental importância à realização das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Vereadores. Esse serviço também é necessário para garantir o acesso à informação e transparência, nos termos da lei 12.527/2011 e assegurar os princípios da probidade, celeridade, economicidade, entre outros princípios, previstos no art. 5º da lei 14.133/21.

Dito isso, afirmamos que a utilização de Sistemas de Gestão Pública traz em seu bojo a intencionalidade de fortalecer e aperfeiçoar os mecanismos legais, administrativo e tecnológicos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

No que se refere a demanda de Sistemas Informatizados de contabilidade pública, recursos humanos/folha de pagamento e protocolo, caberá a esse serviço disponibilizar softwares e aplicativos que auxiliem na rotina administrativa dos gestores e servidores, resultando na geração de informações atualizadas e rápidas, transparência nos atos administrativos, nos procedimentos internos, nas contratações necessárias, e na ampliação da capacidade de planejamento e gestão, tendo com resultado final o bom funcionamento do Legislativo e atendimento aos interesses públicos dos municípios.

O Sistemas Informatizados para contabilidade pública, recursos humanos/folha de pagamento e protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11

Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão

E-mail: [camarabalsas@gmail.com](mailto:camarabalsas@gmail.com)

devem ser obrigatoriamente, integrados, ininterruptos, com armazenamento no modelo nuvem, com hospedagem local certificado e respeitando a legislação vigente.

Os serviços também deverão, obrigatoriamente, contemplar manutenção, aprimoramento e atualizações dos sistemas, sempre que necessário, conversão, instalação, implantação e treinamento dos usuários, sempre que necessário ou solicitado pelo CONTRATANTE, e dispor de suporte técnico e atendimento às demandas funcionais.

O objeto do presente estudo refere-se a demanda de **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Software de Aplicativos de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Protocolo para atender a demanda da Câmara Municipal de Balsas.**

<b>LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição dos serviços / Especificações mínimas</b>	<b>Qtd</b>	<b>Un.</b>	<b>Vlr. ref.</b>	<b>Valor total</b>
01	Software integrado de Contabilidade Pública	12	Meses	1.673,33	20.080,00
02	Software integrado de Folha de Pagamento	12	Meses	1.543,33	18.520,00
03	<b>Protocolo</b>	12	Meses	1.940,00	23.280,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$61.880,00</b>

Os serviços relacionados são considerados bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

## **II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PCA**

O Plano de Contratação Anual do órgão está em fase de elaboração para implementação no exercício de 2025, uma vez que, estamos na fase dos levantamentos das demandas contratadas nos últimos exercícios para uma definição clara de objetivos e metas a serem alcançadas, visando garantir um planejamento próximo da realidade de despesas desta Casa Legislativa e transparente das contratações, alinhado com as necessidades da instituição e com os princípios da administração pública.

A previsibilidade deste contrato será pelo período de cinco anos, podendo estender-se pelo prazo de dez anos, nos termos do artigo 108 da lei de 14.133/21.

## **III. LEVAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANALISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A transformação digital permite que a Administração Pública, assim como ocorre em empresas privadas, utilizem um determinado software a fim de atender de forma ágil, eficiente e menos burocrática o destinatário final, neste caso, é evidente o interesse público envolvido, havendo a necessidade da automatização de tarefas e rotinas, além de questões legais que seriam praticamente impossíveis de serem atendidas em formato manual.

Devido ao avanço expressivo do universo tecnológico, a solução deve ser totalmente online, nativamente web, com ampla integração e permitir o compartilhamento de informações em tempo real, em que o Gestor Público e Servidores possam acessá-la de forma abrangente, como acesso via tablet, notebook, computador ou através de dispositivo móvel (Android/iOS).



São várias as entidades públicas adotando como solução o provimento de sistema de gestão pública web, existindo diversas empresas aptas a fornecerem o objeto, de maneira a se privilegiar a competitividade e enaltecer o princípio da contratação da proposta mais vantajosa, principalmente em termos técnicos e segurança.

Busca-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Software de Aplicativos de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Protocolo para atender a demanda da Câmara Municipal de Balsas. Por óbvio, a solução Contratada deverá atender a Legislação vigente, e propiciar a adequação às alterações legais, com ênfase ao atendimento das alterações impostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, à Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), ao Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

#### **IV. ESTIMATIVA DO VALOR**

O total estimado para o período de 12 (doze) meses será de até **R\$61.880,00** (Sessenta e um mil e oitocentos e oitenta reais).

Para definição dos valores do objeto a ser contratado foi possível a realização de pesquisa junto ao Banco de Preços.

A presente contratação será realizada utilizando a modalidade Dispensa de Licitação termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando o **menor preço unitário**.

Diante das necessidades apontadas, o atendimento à solução exige a contratação de fornecedor cujo o ramo de atividade e capacidade técnica seja compatível com o objeto pretendido e a opção por softwares em ambiente web com armazenamento em nuvem.

Considerando os **artigos 106 e 107 da lei 14.133/21** o período de vigência da contratação será de **5(cinco) anos**, podendo ser prorrogado, por igual período, com reposição após o período de 12(doze) meses, com base no Índice Geral Preços - Mercado (IGP-M).

O objeto contratado deverá ser executado pela CONTRATADA, 24 horas por dia todos os dias da semana.

A solução a ser escolhida por esta administração deve estar adequada ao uso do gestor público e ao cidadão de forma mais abrangente possível, com acesso por meio de qualquer equipamento que tenha acesso a um navegador de internet (smartphones, notebooks, computadores, tablets e etc).

Os Softwares deverão ter acesso durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em todos os dias do ano. Este acesso deverá ser nativamente WEB (sem a necessidade de emuladores ou VPNS) com Integração e compartilhamento de informações em tempo real sem limitadores de usuário, com modo de licenças de uso.

Deverá ser garantido atendimento para suporte técnico remoto, no horário das 08:00 às 12hs e 14:00 às 18:00 de segundas às sextas -feiras, através de técnicos habilitados como objetivado:

Esclarecer possíveis dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11

Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão  
E-mail: camarabalsas@gmail.com



Orientar os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal;

Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas;

Para viabilizar o funcionamento da solução, deverá ser realizar a implantação, compreendendo o diagnóstico, configuração, habilitação do sistema para uso, conversão/migração e ao aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso. A migração compreende a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos.

A conversão dos dados deverá compreender todos os dados tributários, de pessoal constantes dos bancos de dados atuais, bem como os dados contábeis do último exercício, orçamentários, financeiros, e de compras, licitações, patrimoniais do exercício vigente.

Para suporte técnico, o atendimento às solicitações de suporte deve ser provido presencialmente ou remotamente via telefone, e-mail, ferramenta de registro de chamados e chat, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema.

Assim, a solução deve ser projetada e desenvolvida em linguagem nativamente web, sendo que os módulos que compõe o sistema devem aplicar a Legislação vigente, adequando-se quando fizera-se necessário.

O provedor de nuvem deverá possuir redundância em localidades diferentes, com o intuito de otimizar performance e taxas de transmissão, evitando a inoperabilidade do sistema em caso de queda de um deles.

Todos os recursos de infraestrutura, bem como:平衡adores de carga, servidores de cacheamento para performance, armazenamento, bancos de dados e servidores de aplicativos, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso.

A solução deve ser altamente configurável, através de ferramenta e linguagem de programação, que proporcione autonomia na criação de relatórios personalizados e customização dos sistemas.

Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia. E deverá ser compatível com, pelo menos, os principais navegadores disponíveis no mercado, tais como Firefox, Chrome, além de rodar nos ambientes Windows.

A solução deve garantir a integração e unificação das informações. Sendo possível optar pela não integração entre cadastros, permitindo a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir quanto à integração entre os sistemas pendentes. Deverá possibilitar a criação de campos personalizados dentro dos cadastros dos sistemas. Possuir capacidade de integração com outros bancos de dados.

Possuir ainda, capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados. Permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo

controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como: estornar, cancelar, calcular, desativar, dentro de cada módulo, individualmente.

Permitir alternância entre sistemas e entidades, sem necessidade de novo login, permitindo que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício.

Permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório for gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário esteja acessando; Permitir a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: *textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, campos calculados, códigos de barra, códigos Q Regráticos*.

Possibilitar a assinatura digital de documentos nos formatos PDF, XML e TXT. Permitir também que o cidadão também realize assinatura digital de documentos diretamente pela aplicação, sem necessidade de utilizar outros sistemas ou recursos, exceto aqueles necessários para acesso ao dispositivo de leitura do certificado digital na máquina local do próprio usuário.

Possibilitar que um documento seja assinado digitalmente no sistema, e que, após a assinatura, o usuário possa remeter o documento a outro usuário, que receberá notificação dentro do próprio sistema de que existe documento aguardando sua assinatura.

A solução deve possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, em hardware inviolável do tipo HSM, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade de token físico.

Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações. Essa segurança total deve ser aplicada em camadas que vão desde validações no lado do cliente, passado pelo canal de comunicação, aplicando restrições de acesso aos endereços e portas dos serviços. Possuir recursos de segurança no SGBD para impedir que usuários não autorizados tenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia.

Objetivando atender as regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os sistemas devem no mínimo: *permitir acesso apenas por usuários devidamente cadastrados, que disponham de usuário e senha*.

Qualquer alteração realizada nos cadastros deve ser registrada através de auditoria, permitindo sua rastreabilidade.

Permitir que o cidadão solicite, através de protocolo online, relatório das alterações das quais seus dados pessoais foram submetidos;

Celeridade e qualidade das atividades desempenhadas pelos Servidores da Entidade, propiciado pela automatização de fluxos de trabalho por sistemas informatizados. Modernização da arquitetura tecnológica das soluções de software do Poder Legislativo. Redução de gastos relacionados a infraestrutura de tecnologia.

A contratada é responsável pelo transporte dos funcionários, prestadores do serviço, até o local de trabalho.

A prestadora do serviço deverá manter, durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11

Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão

E-mail: [camarabalsas@gmail.com](mailto:camarabalsas@gmail.com)



obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

A efetivação do serviço deverá ser acompanhada pelos respectivos fiscais de contratos, seguindo as determinações contratuais.

A execução dos serviços dar-se-á de forma continuada/mensal, conforme as necessidades e demandas do Poder Legislativo.

Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento dos serviços, a mesma deverá se apresentar na Câmara Municipal de Balsas/Ma para definir o cronograma dos trabalhos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, em horário de expediente, salvo ocorrência de fato superveniente que não permita o cumprimento deste prazo, devidamente justificado.

Os serviços prestados e autorizados serão recebidos pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização designados quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e definitivamente por servidor designado pela autoridade competente, quando o atendimento das exigências contratuais.

A execução dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

O Legislativo, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos objetos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas por servidores da Câmara, nas áreas de que trata a lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021”.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

## **VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO**

O serviço, objeto desta contratação, não há como ser dividido, pois, a descrição dos itens demonstra ser contrato que não há perca de escala economicamente ou diminuição da vantajosidade na melhor proposta apresentada para o Poder Legislativo, inclusive, a contratação envolve serviços contínuos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11

Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão

E-mail: [camarabalsas@gmail.com](mailto:camarabalsas@gmail.com)

### **VIII – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS**

Agilidade na execução da rotina administrativa, por meio dos sistemas integrados entre si, e que funcionem a partir de banco de dados único ou com integrações nativas entre bancos, possibilitando maior segurança relacional dos dados, a gradativa eliminação de informações conflitantes e redução na utilização de documentos físicos nos processos e rotina interna.

Busca-se maior integração dos processos e potencialização na eficiência da gestão como um todo.

Que o Poder Legislativo Municipal de continuidade na sua dinâmica de funcionamento orientado pela publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, transparência, eficácia, celeridade, economicidade e demais princípios **estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/21**.

Instrumentalizar Gestores e Servidores na realização de suas atribuições legais com ferramentas atualizadas, intuitivas e de fácil utilização.

Garantir aos municíipes a continuidade de acesso as informações referentes as atividades legislativas e outros referentes ao funcionamento do Legislativo.

### **VIII. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

As condições materiais para a execução dos trabalhos estão estabelecidas, pois todos os setores, sendo o administrativo, comunicação, controle interno, financeiro e contabilidade, gestão de pessoas e patrimônio, plenário e transmissão das sessões, assessorias de gabinete e chefia de gabinete da presidência dispõem de computadores de mesa ou notebooks para efetivação das suas atribuições legais e rotina laboral.

O Poder Legislativo dispõe de Sítio Eletrônico onde são publicadas a rotinas, processos referentes a manutenção das atividades e demais informações de interesse público, previstas na legislação vigente.

A Casa também dispõe de serviço de internet, cabo e wifi, com velocidade necessária para manter o funcionamento permanente dos sistemas de gestão que serão contratados e as informações sítio atualizadas.

Em caso de aumento na demanda para o funcionamento adequado dos sistemas de gestão contratados, esse déficit poderá ser sanado através de aditivo para ampliação do serviço de internet.

No que se refere a fiscalização do contrato, as capacitações necessárias aos servidores, para realizar a fiscalização e gestão de contratos, encontra-se em andamento.

### **IX CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### **X – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.**

Não se vislumbra quaisquer impactos ambientais e, por consequência, a contratação não demanda medidas de tratamento.



## **XI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

A aquisição de sistemas de gestão representa uma alternativa viável e eficiente para atender às demandas administrativas.

Ao seguir as diretrizes mencionadas, é possível realizar uma contratação segura, transparente e alinhada com os objetivos institucionais.

A atenção aos detalhes no processo licitatório e na celebração do contrato é fundamental para o sucesso da implementação do sistema escolhido.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia - se viável a contratação pretendida .

Considerando que após a elaboração deste estudo técnico preliminar e tendo sido realizados os levantamentos e análises necessárias, restou indicado a possibilidade de realizar a contratação, objeto deste estudo, como forma de atender a demanda pleiteada pela Câmara Municipal de Balsas.

Balsas/Ma, 24 de março de 2025.

*Rosa Júlia de Paula da Silva*  
Rosa Júlia de Paula da Silva  
Equipe de Planejamento